

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM
DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE
BASTOS MORENO A SENHORA LAÍS
FIGUEIREDO COSTA MARQUES RIZZOTTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

JUSTIFICATIVA

Laís Costa Marques traz em sua trajetória a força de uma cuiabana que fez da comunicação não apenas uma profissão, mas um compromisso diário com a verdade, com o serviço público e com a construção de uma sociedade mais informada. Formada em Jornalismo e mestrande em Comunicação pela UFMT, Laís construiu um caminho sólido, ético e inspirador, guiado pelo desejo genuíno de transformar realidades por meio da informação.

Nos jornais Folha do Estado e A Gazeta, atuou como repórter movida pela responsabilidade de dar voz aos fatos e às pessoas que deles fazem parte. Como assessora de imprensa, contribuiu diretamente com instituições importantes para o desenvolvimento social e econômico de Mato Grosso — entre elas Fiemt, Acrimat, Unem e a Concessionária Rota do Oeste — sempre unindo técnica, sensibilidade e profissionalismo.

Desde 2016, na Assembleia Legislativa, dedica-se à comunicação pública como analista legislativa, tendo atuado como repórter do site e da Rádio Assembleia. Seu trabalho tem sido essencial para aproximar a população do poder público, assegurando que cada cidadão tenha acesso claro, confiável e democrático às informações que impactam sua vida.

Ao longo de toda sua jornada, Laís Costa Marques demonstrou compromisso, excelência e profundo respeito à comunicação como instrumento de cidadania. Sua atuação incansável fortalece a imprensa, valoriza o jornalismo responsável e reafirma a importância da comunicação pública como pilar da democracia.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de novembro de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300030003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas Brasileira - ICP-Brasil.

